

redação:

“Art. 1º

e) titular: Leticia Mendes Pestana - SEDEC;

f) suplente: Yuri Giulliano Bastos Malaquias - SEDEC;
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.020, de 27 de outubro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 6 de novembro de 2025.

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO
Prefeita Municipal em Exercício

Protocolo 1666502

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - COMMUS
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana - COMMUS, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação destinado a todas as entidades de movimentos de mulheres da sociedade civil de âmbito municipal que desejem participar do processo eleitoral para a escolha das novas representantes da sociedade civil, com mandato de janeiro de 2026 a janeiro de 2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, visando o preenchimento de 10(dez) vagas para entidades da sociedade civil, do município da Serra, e normatizando a indicação de 10(dez) vagas de Órgãos Governamentais.

1.2 O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e a fase final de seleção por eleição, mediante votação.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Para a habilitação no processo eleitoral as entidades interessadas deverão apresentar, por escrito, o pedido de habilitação assinado por seu representante legal dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, para o COMMUS sito à Avenida Getúlio Vargas nº. 01, no Pavimento 01 Centro, Serra/ES, CEP 29.176-090, tel. (27)3291-2247/(27)99299-5079, com as cópias dos seguintes documentos acompanhados das originais para autenticação ou autenticados em cartório:

a) Estatuto, carta de princípios, Regimento Interno e/ou Carta de Adesão, em que conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e os direitos das mulheres;

b) Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação elaborada por entidade pública ou privada e/ou autoridade pública, atestando a existência da entidade há pelo menos 03(três) anos;

d) Documento descritivo de atividades da entidade nos 03 (três) últimos anos, que conste também as atividades desenvolvidas com as mulheres (Plano de trabalho);

e) Documentos comprobatórios do funcionamento da entidade (folders de eventos, cartazes, cartilhas, fotos, registro em mídia nacional ou local e outros);

f) Formulário de Cadastro preenchido com dados de contato da organização;

g) Cópia da identidade ou outro documento com foto da presidente representante indicada;

h) Procuração do representante legal da entidade conferindo ao mandatário poderes específicos para representá-lo nos atos do processo de eleição do COMMUS;

i) Todas as entidades serão habilitadas e elegíveis se comprovares a atuação em um dos segmentos de

representação abaixo:

- Entidades Feministas;
- Entidades de Mulheres; Trabalhadoras Urbanas;
- Trabalhadoras Rurais;
- Entidade de enfrentamento ao racismo e desigualdades sociais;
- Entidade da juventude feminista;
- Entidade da terceira idade;
- Entidade de defesa dos direitos humanos.

2.2 No caso de Organizações mistas, as mesmas deverão ser obrigatoriamente, representadas por suas instâncias de mulheres ou que tratem da orientação e ou identidade de gênero.

2.3 No caso de inscrições de organizações mistas com instâncias de mulheres para as representações do item 2.1, entidades feministas e entidades de mulheres, as mesmas deverão ter em seus documentos de registro a citação do compromisso programático com o movimento feminista e ou o feminismo e com o movimento de mulheres.

2.4 As entidades enquadradas nas categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente representar as mulheres em toda sua diversidade ou segmento específico da luta e/ou para as políticas para as mulheres.

2.5 No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício ao COMMUS solicitando a inscrição da candidatura em uma das categorias e indicando a representante que participará da Assembléia Geral de Eleição.

2.6 Os documentos deverão ser entregue em mãos à presidente da Comissão Eleitoral e/ou a secretária executiva do COMMUS no endereço sito à Avenida Getúlio Vargas nº. 01, no Pavimento 01 Centro, Serra/ES, CEP 29.176-090, tel.(27)3291-2247/(27)99299-5079, Não serão considerados para processo seletivo os documentos com entrega posterior ao período de inscrição.

2.7 A entidade que estiver buscando habilitação e que ainda não compõe representação no COMMUS, após a entrega de documentos, receberá visita técnica da comissão eleitoral para fins de comprovação da conformidade de funcionamento.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será coordenado pela comissão eleitoral composta por 07 (sete) integrantes eleitas na sessão Ordinária de 25 de setembro de 2025.

3.2 Após o processo de análise da documentação as entidades habilitadas e não habilitadas serão informadas por email e por telefone do resultado dessa etapa.

3.3 As entidades não habilitadas terão prazo de 02 (dois) dias para apresentar os recursos que deverão ser entregues em mãos próprias à presidente da comissão e ou à secretária executiva do COMMUS até às 17h do último dia do prazo, na SEPPOM sito à Avenida Getúlio Vargas nº. 01, no Pavimento 01 Centro, Serra/ES, CEP 29.176-090.

3.4 Após o julgamento final dos recursos das entidades não habilitadas para Assembleia Geral de Eleição, os resultados dos recursos serão encaminhados às entidades por email.

3.5 A Comissão Eleitoral após cumprimento dos prazos para habilitação final coordenará a Assembleia Geral que ocorrerá nas dependências do COMMUS, por votação secreta, por meio de cédula previamente elaborada pela Comissão Eleitoral e depositada em urna inviolável perante os presentes.

3.5.1 No dia da votação, todas as entidades habilitadas terão tempo máximo de 03 (três) minutos para apresentar a defesa da entidade.

3.5.2 Cada organização inscrita de cada segmento vota somente nas organizações de seu segmento, por votação secreta, por meio de cédula elaborada pela Comissão Eleitoral e depositada em urna inviolável perante os presentes.

3.5.3 A apuração será feita após o processo de votação, coordenada pela Comissão Eleitoral.

3.5.4 Em caso de motivo grave justificável, a delegada poderá ser substituída por procuração, a qual pode ser encaminhada por e-mail commus.seppom@gmail.com

ou presencialmente. Entretanto, se a procuração for encaminhada por email, a substituta terá que apresentar no credenciamento da assembleia geral a procuração original.

3.5.5 Em caso de empate adotaremos como critério de desempate a instituição que tiver mais tempo de atuação e caso o empate permanecer, o outro critério é se a instituição já tem participado do Conselho Municipal da Mulher Serrana.

3.5.6 A Assembleia Geral será feita após o processo de votação, coordenada pela Comissão Eleitoral.

3.6 Após a finalização da Assembleia Geral de Eleição, as entidades eleitas terão 03 (três) dias úteis para indicar nome da representante e titular e suplente que comporão o Conselho Deliberativo do COMMUS.

3.7 As representantes dos organismos governamentais, efetivas e suplentes terão que ser indicadas até o prazo estabelecido para indicação das conselheiras da sociedade civil.

3.8 As representantes de órgãos governamentais serão indicadas pelos titulares das respectivas pastas, devendo integrar oficialmente o órgão pelo qual exercerão a representação.

4. CRONOGRAMA

4.1 O processo eleitoral será organizado conforme calendário abaixo:

Habilitação das entidades	11/11 até 26/11
Julgamento dos pedidos de habilitação	27/11 até 28/11
Divulgação das entidades habilitadas e não habilitadas	01/12
Apresentação de recurso à Comissão Eleitoral	02/12 à 03/12
Julgamento dos recursos pela comissão Eleitoral	04/12
Resultado dos Recursos	05/12
Comunicação das candidaturas às entidades	08/12
Assembleia de Eleição	11/12
Indicação das representantes das entidades eleitas	12,15 e 16/12

Publicação no Diário Oficial das entidades eleitas	18/12
Posse das conselheiras	22/12

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Comissão Eleitoral poderá solicitar as entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

5.2 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na secretaria do COMMUS ou pelo telefone (27) 99299-5079.

5.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em acordo com a mesa diretora do COMMUS.

Serra/ES, 06 de Novembro de 2025.

Comissão Eleitoral COMMUS - Triênio 2026-2028

Protocolo 1666093

Portaria

PORTARIA SEDEC Nº 020 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º O arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 77.607/2025 conforme alínea b, inciso I, art. 186 da Lei municipal nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 06 de novembro de 2025

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC

Protocolo 1666336

PORTARIA SEMAS Nº 95, 06 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto 1917 de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE USUFRUTO devido a necessidade de atender as demandas de trabalho na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da servidora abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo 2023/2024/2025, conforme tabela abaixo:

Nome do Servidor Cargo	Período aquisitivo	Mat.	período agendado	novo período agendado
Evilazia Leopoldo de Oliveira Rodrigues	2023/2024	42822	30/06/2025 á 14/07/2025	13/10/2025 á 27/10/2025
Evilazia Leopoldo de Oliveira Rodrigues	2024/2025	42822	01/09/2025 á 15/09/2025	15/01/2026 á 02/02/2026
Evilazia Leopoldo de Oliveira Rodrigues	2024/2025	42822	05/11/2025 á 19/11/2025	16/03/2026 á 30/03/2026